



Câmara Municipal de Auriflama

Atos Oficiais

Portarias 2

Prefeitura Municipal de Auriflama

Licitações e Contratos

Autorização da Autoridade Competente 4

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.auriflama.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

APAE de Auriflama

CNPJ: 49.965.742/0001-40

Telefone: (17) 3482-1735

Celular:

E-mail: apae.auriflama@outlook.com

Clemente Antunes Costa, nº 63-129 - Santa Maria - CEP: 15350-220

Auriflama - SP

Site: apaeauriflama.org.br

Câmara Municipal de Auriflama

CNPJ: 51.842.334/0001-43

Telefone: (17) 3482-1279

Celular:

E-mail: cmauriflama@gmail.com

Rua João Pacheco de Lima, nº 56-31 - Centro - CEP: 15350-009

Auriflama - SP

Site: <https://www.cmauriflama.sp.gov.br>

Prefeitura Municipal de Auriflama

CNPJ: 45.660.594/0001-03

Telefone: (17) 3482-9000

Celular:

E-mail: prefeitura@auriflama.sp.gov.br

Av. João Pacheco de Lima, nº 44-65 - Centro - CEP: 15350-000

Auriflama - SP

Site: <https://www.auriflama.sp.gov.br>



Câmara Municipal de Auriflama

Atos Oficiais

Portarias



Câmara Municipal de Auriflama

Estado de São Paulo
CNPJ 51.842.334/0001-43

Nº 032

= PORTARIA N.º 05 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025 =

"Concede férias à servidora JANEKELLY SANTANA DE OLIVEIRA BASTOS."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AURIFLAMA, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 22, inciso XLII do Regimento Interno,

Considerando, que a servidora já completou período aquisitivo para gozo de férias;

Considerando, que a Lei Complementar n.º 025/2014, prevê em seus artigos 172 e seguintes o direito às férias;

Considerando que a servidora não teve faltas registradas no período aquisitivo, o que lhe garante o direito à fruição de um período consecutivo de 30 (trinta) dias de férias, conforme dispõe o artigo 173, inciso I, da Lei Complementar n.º 025/2014;

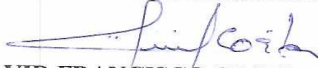
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 10 (dez) dias de férias a servidora **JANEKELLY SANTANA DE OLIVEIRA BASTOS**, portadora do documento de identidade RG/SSP n.º 40.590.273-6 SSP/SP, lotado no Quadro de Pessoal de Provento em Efetivo da Câmara Municipal de Auriflama, no cargo de Assistente Técnica Legislativa, referente ao período aquisitivo de 01/02/2024 à 31/01/2025, revertido em pecúnia na forma do art. 179 da Lei Complementar n.º 025/2014.

Art. 2º. O período remanescente, qual equivale a 20 (vinte) dias, será gozado conforme conveniência da Administração, em escala própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, devendo o setor competente proceder as anotações de praxe junto ao prontuário do servidor.

Câmara Municipal de Auriflama, 21 de fevereiro de 2025.


DAVID FRANCISCO COSTA
Presidente

Registrado em Livro Próprio fl. 032 e publicado por afixação do Mural de Editais como de costume, data supra e no Diário Oficial de Auriflama.


RAFAEL PIOVEZAN JORGE
Diretor Administrativo



Câmara Municipal de Auriflama

Atos Oficiais

Portarias



Câmara Municipal de Auriflama

Estado de São Paulo
CNPJ 51.842.334/0001-43

Nº 033

= PORTARIA N.º 011 DE 09 DE MAIO DE 2024 =

“Concede férias indenizadas ao servidor Rafael Piovezan Jorge”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AURIFLAMA, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 22, inciso XLII do Regimento Interno,

Considerando, que o presente servidor possui período de gozo de férias vencidos a mais de doze meses, tendo os mesmos vencidos em 31/01/2023 e 31/01/2024;

Considerando, que a Câmara dispõe de pequeno contingente funcional, e que a ausência prolongada dos servidores prejudica o andamento das atividades legislativas;

Considerando, que no presente caso, não existe outro servidor a substituir as funções deste servidor, sem que isso atravesse as demais atividades deste Poder Legislativo;

Considerando, diante de situações como esta, o artigo 610 da Lei Complementar n.º 025/2014, alterada pela Lei Complementar n.º 050/2016, autoriza o pagamento em pecúnia das férias;

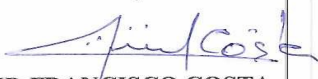
RESOLVE:

Art. 1º - Indenizar 50 (cinquenta) dias de férias ao servidor **RAFAEL PIOVEZAN JORGE**, portador do documento de identidade RG nº 34.034.210-9, lotado no Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Auriflama, no cargo de Diretor Administrativo, relativo aos períodos aquisitivo de 01/02/2022 a 31/01/2023 e 01/02/2023 a 31/01/2024.

Artigo 2º - Determino à Secretaria os apostilamentos necessários junto ao prontuário do servidor.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Auriflama, 21 de fevereiro de 2025.


DAVID FRANCISCO COSTA
Presidente

Registrado em Livro Próprio à fls. 033 e, publicado na Imprensa Oficial e por afixação do Mural de Editais como de costume, data supra.


RAFAEL PIOVEZAN JORGE
Diretor Administrativo



Prefeitura Municipal de Auriflama

Licitações e Contratos

Autorização da Autoridade Competente



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP - 15350-000 - Auriflama/SP

www.auriflama.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE OUVIDORIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Eu, **PAULO EDUARDO TOMAZ DA SILVA**, Diretor do Departamento de Saúde e Saneamento, no uso de minhas atribuições legais que são a mim conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de **AUTORIZAR** a contratação direta, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei 14.133/21, da empresa **REDE INTEGRADA DE COMUNICAÇÃO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 59.293.785/0001-80, com sede na Rua Osorio Messias de Almeida, nº 33-31, Bairro Vila Cachopa, na cidade de Auriflama/SP, CEP: 15.351-102, pelo valor de R\$37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72, da Lei 14.133/21.

Auriflama/SP, 21 de fevereiro de 2025.

PAULO EDUARDO TOMAZ DA SILVA
Diretor do Departamento de Saúde e Saneamento



Prefeitura Municipal de Auriflama

Licitações e Contratos

Autorização da Autoridade Competente



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP - 15350-000 - Auriflama/SP

www.auriflama.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE 1 (UM) ELETROCARDIOGRAFO PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "DR. LUIZ JOO IKEMORI", CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Eu, **PAULO EDUARDO TOMAZ DA SILVA**, Diretor do Departamento de Saúde e Saneamento, no uso de minhas atribuições legais que são a mim conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de **AUTORIZAR** a contratação direta, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei 14.133/21, da empresa **MED-RIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 74.474.248/0001-20, com sede na Rua Doutor Presciliano Pinto, nº 2188, Bairro Boa Vista, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP: 15.025-100, pelo valor de R\$13.958,84 (treze mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72, da Lei 14.133/21.

Auriflama/SP, 21 de fevereiro de 2025.

PAULO EDUARDO TOMAZ DA SILVA
Diretor do Departamento de Saúde e Saneamento